

MARIA MARQUES DO NASCIMENTO, CONSELHO ESCOLAR DA EMEF

CNPJ: 03.798.280/0001-13

ENDEREÇO: RUA JOSÉ NOGUEIRA MOTA, Nº 83 – MUCUNÃ – CEP: 61.914/350 – MARACANAÚ

E-MAIL: MMARQUESEMEF@MARACANAU.CE.GOV.BR

FONE: (85) 3392-8268 PROCESSO Nº: 23/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEF Maria Marques do Nascimento torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de manutenção de ares-condicionados com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

A empresa interessada deverá comparecer à escola para verificar os equipamentos instalados antes de realizar o orçamento. As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF Maria Marques do Nascimento no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

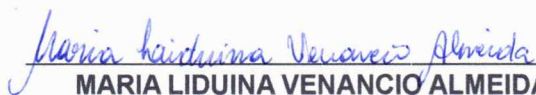
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 29 de 10 de 2024.


MARIA LIDUINA VENANCIO ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar



PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS
ANEXO - A

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	Pesquisa Nº: 23/2024	
2	MARIA MARQUES DO NASCIMENTO, CONSELHO ESCOLAR DA EMEF	3 Nº DO CNPJ: 03.798.280/0001-13
4	ENDEREÇO: RUA JOSÉ NOGUEIRA MOTA, Nº 83 – MUCUNÃ - MARACANAÚ	
5	MARACANAÚ: 29 / 10 / 24	<i>Maria Iniduma Venancio Almeida</i> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 01 / 11 / 24 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO	

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
QUADRO	7.1- Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3- UNIDADE	7.4- QUANT.	7.5-PREÇO UNIT.DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES-CONDICIONADOS DE 24.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO GERAL DESDE O FUNCIONAMENTO DO APARELHO, LIMPEZA DA PARTE INTERNA E EXTERNA COM DESMONTAGEM E MONTAGEM, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.	SERVIÇO	14		
	02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADOS DE 12.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO GERAL DESDE O FUNCIONAMENTO DO APARELHO, TROCA DE PEÇAS OU DE GÁS, LIMPEZA DA PARTE INTERNA E EXTERNA COM DESMONTAGEM E MONTAGEM, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.	SERVIÇO	01		
	03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES-CONDICIONADOS DE 12.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO GERAL DESDE O FUNCIONAMENTO DO APARELHO, LIMPEZA DA PARTE INTERNA E EXTERNA COM DESMONTAGEM E MONTAGEM, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.	SERVIÇO	02		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/
EXECUÇÃO DE

8

10

DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO
CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS
CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF OU CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	